

DECRETO Nº 4.312, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o curso de Marcenaria Sustentável será oferecido de forma gratuita à população;

Considerando que a realização do curso se apresenta como política de incentivo, especialmente aos jovens, propiciando geração futura de emprego e renda àqueles que do curso participarem;

Considerando a manifestação da Secretaria de Turismo e Cultura no sentido de que o curso vem de encontro com as propostas de desenvolvimento social, econômico e sustentável do Município;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público municipal, consistente na Cantina nº 08 da Praia Municipal Pôr-do-Sol, para a pessoa de Fernando Montañana Tórtola.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário alterar a estrutura do imóvel.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao imóvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o imóvel será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

